FAPESP CNPq CAPES UNFPA Fundo de População das Nações Unidas

Este livro priorizou aspectos teórico-metodológicos relevantes para a compreensão das Migrações Fronteiriças, com ênfase para as fronteiras com os Estados Unidos, para as fronteiras europeias, para as fronteiras intra-regionais latino-americanas e caribenhas e, finalmente, para as fronteiras brasileiras. Possibilitou ampliar horizontes interdisciplinares, com a participação de especialistas de diferentes áreas do conhecimento e instituições acadêmicas.

Este libro priorizó aspectos teórico-metodológicos relevantes para la comprensión de las Migraciones Fronterizas, con énfasis para las fronteras con Estados Unidos, para las fronteras europeas, para las fronteras intra-regionales latinoamericanas y caribeñas y, finalmente, para las fronteras brasileñas. Posibilitó ampliar horizontes interdisciplinarios, con la participación de especialistas de diferentes áreas del conocimiento e instituciones académicas.

Agência Brasileira do ISBN
ISBN 978-85-88258-47-1
9 788588 258471

Migrações Fronteiriças

Migraciones Fronterizas

NEPO

OBSERVATÓRIO DAS MIGRAÇÕES EM SÃO PAULO

Migrações Fronteiriças

Migraciones Fronterizas

Rosana Baeninger
Alejandro Canales
coordenação/*coordinación*

João Carlos Jarochinski Silva
Luís Renato Vedovato
Daniel Nagao Menezes
Duval Fernandes
Sidney Silva
Roberta Peres
Clodoaldo Anunciação
Jóice Domeniconi
organização/*organización*

UNICAMP

MIGRAÇÕES FRONTEIRIÇAS
Migraciones Fronterizas

2018
ISBN 978-85-88258-47-1

Migrações Fronteiriças
Migraciones Fronterizas

MIGRAÇÕES FRONTEIRIÇAS
Migraciones Fronterizas

Rosana Baeninger
Alejandro Canales
coordenação/*coordinación*

João Carlos Jarochinski Silva
Luís Renato Vedovato
Daniel Nagao Menezes
Duval Fernandes
Sidney Silva
Roberta Peres
Clodoaldo Anunciação
Jóice Domeniconi
organização/*organización*

Universidade Estadual de Campinas
Núcleo de Estudos de População Elza Berquó (NEPO) - UNICAMP
Av. Albert Einstein, 1300 – CEP: 13081-970 – Campinas – SP – Brasil Fone: (19) 35215913
www.nepo.unicamp.br

Reitor
Marcelo Knobel
Coordenadora Geral da Universidade
Teresa Dib Zambon Atvars
Coordenadora de Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa
Ana Carolina de Moura Delfim Maciel
Coordenador Núcleo de Estudos de População Elza Berquó
Alberto Augusto Eichman Jakob

Realização
Projeto Temático Observatório das Migrações em São Paulo
FAPESP – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo
CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Apoio: Fundo de População das Nações Unidas – UNFPA

Organização e Revisão Geral: Rosana Baeninger e Adriana Fernandes

Comitê de Publicação
Rosana Baeninger - UNICAMP
Alejandro Canales – Universidade e Guadalajara-México
João Carlos Jarochinski Silva - UFRR
Luis Renato Vedovato – UNICAMP
Daniel Nagao Menezes – Universidade Mackenzie
Duval Fernandes - PUCMINAS
Jóice de Oliveira Santos Domeniconi - UNICAMP
Natália Belmonte Demétrio - UNICAMP
Vinícius do Prado Monteiro - UNFPA

Capa
Fronteira San Diego-EUA/México. Foto cedida.
Agradecimento especial: Janaína Cabrino

Ficha Catalográfica. Elaborada pela bibliotecária Adriana Fernandes

Migrações Fronteiriças/Rosana Baeninger; Alejandro Canales (Coordenadores); João Carlos Jarochinski Silva; Luís Renato Vedovato; Daniel Nagao Menezes; Duval Fernandes; Sidney Silva; Roberta Peres; Clodoaldo Anunciação; Joice Domeniconi (Organizadores) – Campinas, SP: Núcleo de Estudos de População "Elza Berquó" – Nepo/Unicamp, 2018.
680 p.

ISBN 978-85-88258-47-1
1. Migração fronteiriça. 2. Fronteira. 3. Migração internacional. I. Baeninger, Rosana. II. Canales, Alejandro. III. Silva, João Carlos Jarochinski. IV. Vedovato, Luís Renato. IV. Menezes, Daniel Nagao. V. Fernandes, Duval Magalhães. VI. Silva, Sidney. VII. Peres, Roberta Guimarães. VIII. Anunciação, Clodoaldo. IX. Domeniconi, Joice. X. Título.

CRB 6332

Esta publicação contou também com o apoio do Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA). As opiniões expressas nestes trabalhos são de única responsabilidade dos autores e não representam, necessariamente, os pontos de vista do UNFPA.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO 11

PARTE I - MIGRAÇÕES FRONTEIRIÇAS
MUROS E FRONTEIRAS: ESTADOS UNIDOS E EUROPA

EL MURO FRONTERIZO DE TRUMP Y LA POLÍTICA MIGRATORIA ESTADOUNIDENSE *Rodolfo Cruz Piñeiro, Nancy Landa* **15**

DO *DREAM ACT* AO MURO - DIREITOS FUNDAMENTAIS DIANTE DA POLÍTICA PARTIDÁRIA *Luis Renato Vedovato* **30**

DO RUIR DO MURO DE BERLIM A UMA EUROPA COM FRONTEIRAS *Pedro Góis* **41**

AS AÇÕES EUROPEIAS NO MEDITERRÂNEO NO SENTIDO DA CONSTRUÇÃO DE NOVAS FRONTEIRAS PARA OS MIGRANTES E REFUGIADOS *João Carlos Jarochinski Silva, Jorge Silva Macaísta Malheiros, Daniel Campos de Carvalho* **56**

LOS FLUJOS MIGRATORIOS Y EL CONTROL DE LAS FRONTERAS EXTERIORES DE LA UNIÓN EUROPEA *Maria Hylma Alcaraz Salgado* **72**

FRONTEX - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DAS FRONTEIRAS EXTERNAS DA UNIÃO EUROPEIA EM RELAÇÃO AOS MOVIMENTOS DE REFUGIADOS *Clara Magalhães Martins, Rui Decio Martins* **81**

"DESDE QUE FORA DE MINHAS FRONTEIRAS!" CONTROLE MEDITERRÂNEO E EXTERNALIZAÇÃO EUROPEIA DAS DEMANDAS DE REFÚGIO *Rickson Rios Figueira* **93**

IL FENOMENO MIGRATORIO IN EUROPA: UNA RIFLESSIONE CRITICA DELLA NORMATIVA ESISTENTE. PROFILI TEORICO-GIURIDICI *Silvia Salardi, Margareth Vetis Zaganelli* **104**

FRONTEIRAS BRITÂNICAS: POLÍTICAS MIGRATÓRIAS E A PRODUÇÃO DE EXPERIÊNCIAS TOPOFÓBICAS *Gustavo Dias* **115**

OS REFUGIADOS SÍRIOS NA FRONTEIRA DA JORDÂNIA: O MELTING POT DO ORIENTE MÉDIO *Cícero Krupp da Luz, Estela Cristina Vieira de Siqueira* **131**

ENTRE FRONTEIRAS CONTEMPORÂNEAS: INSEGURANÇA E HOSTILIDADE NA CORRENTE MIGRATÓRIA ENTRE ÍNDIA E BANGLADESH *Douglas Luis Binda Filho, Letícia Pereira de Lemos, Margareth Vetis Zaganelli* **140**

PARTE II - MIGRAÇÕES FRONTEIRIÇAS FRONTEIRAS: AMÉRICA LATINA E CARIBE

SITUACIÓN DE LA MIGRACIÓN INTERNACIONAL EN EL CARIBE *William Mejía Ochoa* **151**

MIGRACIÓN Y TRABAJO EN LA FRONTERA CHIAPAS-GUATEMALA *Alejandro I. Canales* **166**

LA FRONTERA DE MÉXICO CON GUATEMALA Y BELICE. UNA INSTANTÁNEA DE LA MOVILIDAD SEGÚN REGISTROS ADMINISTRATIVOS *Martha Luz Rojas Wiesner* **182**

MUJERES CENTROAMERICANAS EN TRÁNSITO IRREGULAR POR MÉXICO: DINÁMICAS Y EXPERIENCIAS DE VIDA *Maria Eugenia de la O, Manuela Camus* **202**

REPÚBLICA DO HAITI E REPÚBLICA DOMINICANA - FRONTEIRAS E TERRITORIALIDADES *Marília Lima Cotinguiba-Pimentel, Geraldo Castro Cotinguiba* **217**

COSTA RICA Y NICARAGUA - IMPACTOS DE LA MIGRACIÓN INTERNACIONAL EN LA DINÁMICA DEMOGRÁFICA *Leandro Reboiras Finardi* **231**

MIGRACIÓN, TRABAJO Y DESIGUALDAD SOCIAL EN EL NORTE GRANDE DE CHILE *Alejandro I. Canales* **251**

IMPLICAÇÕES DAS MIGRAÇOES FRONTEIRIÇAS E A NECESSIDADE DA CRIAÇÃO DE UM ESPAÇO DE DIREITOS E DE ACOLHIMENTO: PARÂMETROS FORNECIDOS PELO SISTEMA INTERAMERICANO DE DIREITOS HUMANOS *Daniela Bucci* **271**

A MIGRAÇÃO AMBIENTAL TRANSFRONTEIRIÇA NA AMÉRICA DO SUL
Lilian Yamamoto, João Carlos Jarochinski Silva **281**

PARTE III - MIGRAÇÕES FRONTEIRIÇAS FRONTEIRA NORTE DO BRASIL

INTRODUÇÃO DO DEBATE DAS FRONTEIRAS NO BRASIL
Daniel Francisco Nagao Menezes **291**

A FRONTEIRA NORTE DO BRASIL: NOTAS DE PESQUISA *Sidney Silva* **300**

A MIGRAÇÃO FRONTEIRIÇA NO BRASIL - OS DESAFIOS DA NOVA LEI DE MIGRAÇÃO, VETOS E REGULAMENTO *Rafael Lazzarotto Simioni, Luis Renato Vedovato* **304**

MOBILIDADE HUMANA E MIGRAÇÕES TRANSFRONTEIRIÇAS: MEDINDO, RETRATANDO REALIDADES E REVISITANDO CONCEITOS *Alline Pedra Jorge Birol* **314**

CARACTERIZAÇÃO DA MOBILIDADE POPULACIONAL NAS CIDADES GÊMEAS NO FINAL DOS ANOS 2000 *Alberto A. Jakob* **332**

OS FLUXOS IMIGRATÓRIOS INTERNACIONAIS NO BRASIL NAS REGIÕES DE FRONTEIRAS – LOCAL DE ENTRADA E RESIDÊNCIA DOS MIGRANTES *Filipe Rezende Silva, Cassio Francisco Lima* **341**

MIGRAÇÕES E FRONTEIRA: NOTAS DE PESQUISA *Jóice Demeniconi, Natália Demétrio* **351**

DE CUBA AO BRASIL: ALTERNATIVAS TRANSFRONTEIRIÇAS DE REUNIÃO FAMILIAR *Sandro Martins de Almeida Santos* **359**

HUMANOS, INDÍGENAS E MIGRANTES: ASPECTOS JURÍDICOS DA MIGRAÇÃO DE INDÍGENAS DA VENEZUELA AO BRASIL *Erika M. Yamada; Guilherme Arosa Otero; Manoel Prado Junior; Marcelo Torelly; Sirlene Bendazzoli* **368**

A MUDANÇA DO PERFIL DO IMIGRANTE VENEZUELANO EM RORAIMA E O AUMENTO DA XENOFOBIA *Gustavo da Frota Simões* **386**

A (NECESSÁRIA) PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DOS MIGRANTES VENEZUELANOS PELA JURISDIÇÃO BRASILEIRA *Thiago Oliveira Moreira* **394**

CRISE NA FRONTEIRA VENEZUELA - RORAIMA: DESAFIOS PARA O SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA *Jordan Tomazelli Lemos, Margareth Vetis Zaganelli* **404**

MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS DE INDÍGENAS EM ÁREAS DE FRONTEIRAS: APORTES PARA O ESTUDO DO FENÔMENO NO BRASIL *Marden Campos, Denise Helena França Marques* **414**

A NECESSÁRIA CIRCULAÇÃO DE POVOS INDÍGENAS EM TERRITÓRIOS ANCESTRAIS: CRÍTICAS AO VETO A NOVA LEI DE MIGRAÇÕES *Amanda de Souza Camargo, Carolina Piccolotto Galib, Maria Carolina Gervásio Angelini, Viviane de Arruda Pessoa Oliveira* **427**

FLUXOS MIGRATÓRIOS NA FRONTEIRA E OS DESAFIOS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL: INSTRUMENTOS E POLÍTICAS *Maria da Consolação Gomes de Castro, Duval Fernandes, Jonnathan Martins Galvão* **436**

DE RORAIMA À METRÓPOLE PAULISTA: MIGRAÇÃO TRANSFRONTEIRIÇA E O PERFIL DA MIGRAÇÃO VENEZUELANA EM SÃO PAULO *Camila Rodrigues da Silva, Rosana Baeninger* **452**

MIGRAÇÕES TRANSNACIONAIS NA FRONTEIRA: NOVOS ESPAÇOS DA MIGRAÇÃO SUL-SUL *Rosana Baeninger* **462**

PARTE IV - MIGRAÇÕES FRONTEIRIÇAS
BRASIL E MERCOSUL

SEGURANÇA TRANSFRONTEIRIÇA E DIREITOS HUMANOS: DESAFIOS DAS MIGRAÇÕES NA TRÍPLICE FRONTEIRA DE FOZ DO IGUAÇU *Gustavo Oliveira Vieira* **475**

IMIGRAÇÕES PENDULARES: UM ESTUDO SOBRE BOLIVIANAS NA FRONTEIRA BRASIL-BOLÍVIA *Marco Aurélio Machado de Oliveira, Milton Marian, Joanna Amorim de Melo S. Loio* **485**

A RIVER RUNS THROUGH IT *Derek Pardue* **496**

A PRESENÇA BOLIVIANA EM CORUMBÁ – MS: A CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO MIGRATÓRIO DE FRONTEIRA *Roberta Peres* **504**

MERCOSUL - CONSTRUINDO UMA FRONTEIRA COMUM, UTOPIA OU NECESSIDADE? *Daniel Francisco Nagao Menezes* **512**

CIDADANIA MERCOSURIANA - NOVO SUJEITO COLETIVO DE DIREITO? *Vania Bogado de Souza Di Raimo* **529**

A LEI DE MIGRAÇÃO E OS VETOS PRESIDENCIAIS NO ÂMBITO DA NATURALIZAÇÃO ORDINÁRIA *Fernanda T. Volpon, Patrick Vasconcelos da Silva* **543**

PARTE V - MIGRAÇÕES FRONTEIRIÇAS
TEMAS EMERGENTES

GRU - A MAIOR FRONTEIRA BRASILEIRA: UMA ANÁLISE SOBRE O FLUXO MIGRATÓRIO E OS PEDIDOS DE REFÚGIO NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS EM COMPARAÇÃO AOS ÍNDICES NACIONAIS *Victor Antonio Del Vecchio, Vitor Bastos Freitas de Almeida* **557**

EMERGÊNCIA E DESAFIOS DA FRONTEIRA *Alfredo J. Gonçalves* **571**

TRABALHO E MOBILIDADE HUMANA NA FRONTEIRA BRASIL/GUIANA *Júlia Maria Corrêa de Almeida, Ana Lúcia de Sousa,* **575**

BLINDAGEM DAS FRONTEIRAS: REFLEXOS JURÍDICOS NA SOBERANIA DOS ESTADOS E NOS DIREITOS HUMANOS *Clodoaldo Silva da Anunciaçã* **585**

RELATOS DE PESQUISA DE CAMPO SOBRE MUDANÇAS EM UMA REGIÃO DE TRÍPLICE FRONTEIRA – BRASIL-BOLÍVIA-PERU *Marília Lima Pimentel Cotinguiba, Geraldo Castro Cotinguiba* **593**

IMIGRAÇÃO CUBANA NO BRASIL: PERFIL SOCIODEMOGRÁFICO *Natália Belmonte Demétrio* **600**

IMIGRAÇÃO VENEZUELANA E O ACOLHIMENTO NA MISSÃO PAZ *José Carlos Pereira, Paolo Parise* **616**

O DEVER DE SOLIDARIEDADE PARA COM OS IMIGRANTES *Florisbal de Souza Del'Olmo, Guilherme Massaú* **625**

IRREGULAR IMMIGRATION IN THE LIGHT OF BRAZIL'S NEW MIGRATION LAW: THE VETO TO ARTICLE 118 *Emília Lana de Freitas Castro, Marilda Rosado de Sá Ribeiro* **634**

SAÚDE, MIGRAÇÕES TRANSFRONTEIRIÇAS E TRANSTORNOS MENTAIS: O CASO DAMIÃO XIMENES LOPES E SEUS DESDOBRAMENTOS APLICÁVEIS À QUESTÃO MIGRATÓRIA TRANSFRONTEIRIÇA NO BRASIL *Eduardo Biacchi Gomes, Ane Elise Brandalise Gonçalves* **645**

ESTOICISMO, MIGRAÇÕES E DIREITOS HUMANOS: CONSIDERAÇÕES TEÓRICO-FILOSÓFICAS *Ana Elisa Spaolonzi Queiroz Assis, Luis Renato Vedovato, Mauro Cardoso Simões* **655**

DETERMINAÇÃO DA NACIONALIDADE NO CASO DE SUCESSÃO DE ESTADOS *Vera Lúcia Viegas Liquidato, Rui Décio Martins* **665**

10CAMINHOS: DESIGN PARTICIPATIVO PARA A PRODUÇÃO DE BEM VIVER DEBATES CONCEITUAIS PARA UMA HIBRIDAÇÃO ENTRE DESIGN PARTICIPATIVO E ECONOMIA SOLIDÁRIA *Karine Gomes Queiroz* **669**

SOBRES AUTORES **677**

DO RUIR DO MURO DE BERLIM A UMA EUROPA COM FRONTEIRAS

Pedro Góis

As migrações internas ou internacionais são hoje uma realidade incontornável a nível global. Vieram para ficar. O aumento, a diversidade e a amplitude dos fluxos migratórios, em especial dos fluxos internacionais, registados nas últimas décadas, potenciados pela intensificação dos processos de globalização e do desenvolvimento das tecnologias de comunicação e de informação (TIC), transformaram profundamente as sociedades contemporâneas (PAPASTERGIADIS, 2000). Face ao impacto destas novas realidades nas estruturas sociais, na coesão social e no exercício da democracia, os Estados, as sociedades nacionais e a comunidade internacional têm respondido de forma diferente, por vezes de forma divergente. Temos assistido a uma maior consciencialização sobre o contributo positivo dos migrantes para o desenvolvimento económico e sustentável (quer no país de destino quer no país de origem), à implementação de políticas de valorização dos direitos humanos e de boa governança no quadro das migrações ao emergente desenvolvimento do transnacionalismo, tanto a nível das políticas como das práticas transnacionais das diásporas. Ao mesmo tempo temos vindo a assistir, ao longo da última década, à radicalização de discursos e de práticas de cariz xenófobo e racista que voltam a um discurso de imigração zero; a uma racialização e xenofobia dos discursos políticos; a práticas de securitização e de fechamento de fronteiras ou de escolha seletiva de imigrantes, acolhendo os mais ricos e qualificados e fechando a porta a todos os outros. Esta dissemelhante abordagem das migrações coloca (as migrações) o tema no centro dos debates sobre o futuro das relações internacionais e, em última instância, desafia as formas atuais de organização dos Estados e as relações socio-económicas que estes estabelecem entre si (MCLAREN, 2003). Os territórios de fronteira (*Border spaces* ou *Frontier spaces*), como sempre acontece, serão os espaços geográficos e sociais onde o conflito ou o consenso, a prisão ou o abraço, ganham forma (des)humana (PELUSO; LUND, 2011; RASMUSSEN; LUND, 2018).

A Europa como continente de migrantes

A Europa, tal como a conhecemos hoje, é o resultado de uma história longa de conflitos e de uma curta e complexa narrativa de cooperação e integração. É constituída por um puzzle de países, um puzzle com vários Estados e ainda mais nações. Ao fim de séculos de criação e defesa de fronteiras entre si, estes países encontraram uma forma de funcionar que, apesar de ser muito ineficiente, tem sido a melhor solução possível para uma cooperação em vez de um permanente conflito. Na construção do modelo europeu de integração inter-estadual, que agora, após outras denominações, se chama União Europeia (UE), a mobilidade humana constitui um dos seus quatro pilares fundadores. Os trabalhadores da UE beneficiam da liberdade de residir e trabalhar num outro Estado-Membro desde 1960. Este direito está consagrado nos Tratados da UE desde o lançamento do projeto europeu, em 1957 o que demonstra a vontade dos países fundadores de construir uma comunidade de indivíduos e não apenas uma comunidade de negócios. Nas várias revisões dos Tratados Europeus, a última das quais o Tratado de Lisboa de 2007, o direito de mobilidade foi sempre discutido, mas nunca posto em causa. O direito a migrar, mesmo no interior da União Europeia, não é universal, mas é muito mais generoso (e menos condicionado) do que o direito de emigrar de um país terceiro para a União Europeia (STEINER; WOODS; TWIGG-FLESNER, 2006). Esta extensão do direito de mobilidade territorial de cada Estado para uma supra-nacionalização da livre mobilidade constitui hoje um direito básico fundamental para os cidadãos da UE e, pensar nesta extensão de direitos como um direito humano, é hoje a base para um movimento defensor de uma mobilidade total global (ABRAM, B. et al., 2016).

Se todos os cidadãos de países da União Europeia são livres de migrar no seu interior (e, por extensão de acordo UE-EFTA, no interior do Espaço Económico Europeu), atravessar as fronteiras entre estados-nação implica sempre desafiar o sancionamento político dos Estados e sujeitar-se às suas regras (ZOLBERG, 1994, p. 153-154). A soberania dos Estados Europeus joga-se hoje muito na soberania da imigração ou do controlo de fronteiras mesmo entre cidadãos que partilham um espaço social como a UE. Não é por acaso que a imigração e as fronteiras são duas das questões em relação às quais os Estados-membro da UE têm relutância em desistir da sua competência nacional em troca de uma abordagem europeia comum. Num tempo em que a mobilidade de serviços, capitais e produtos se tornou parte aceite da globalização económica, as migrações e a sua governança surgem como um dos últimos resquícios de soberania nacional entre Estados da UE. Se é certo, como afirma Boaventura S. Santos (2018), que a Europa moderna

inventou as fronteiras tal como as conhecemos, que exportou o conceito de emigração com sucesso para as suas colónias no século XIX e permitiu que este se substancializasse desde então, também é verdade que a diplomacia, a segurança internacional e as relações internacionais se construíram no respaldo deste conceito sem o questionarem nem o deixarem evoluir, estando dele dependentes (HASELSBERGER; WALSH; HERRSCHEL, 2014).

Da fronteirização do mundo a um modelo abolicionista

O conceito de fronteira, enquanto entidade de delimitação territorial, evoluiu ao longo da história. Durante os impérios romano ou chinês (cerca do século III a.C.) a demarcação de fronteiras visava a consolidação dos territórios imperiais e a exclusão territorial dos povos bárbaros. A fronteira era a "fábrica de fazer estrangeiros" pela garantia de construção de um referente espacial de pertença (o estrangeiro) versus o nós coletiva e socialmente imaginado (ANDERSON, 2006). Com o início da organização do Estado Soberano (século XVII) a fronteira adquiriu um cariz elementar, isto é, a sua inviolabilidade garantia a sobrevivência do Estado, enquanto unidade económica, política e física, e contribuía para a sua afirmação perante os equivalentes outros. Na verdade, pela reificação progressiva do conceito de fronteira, tornado muro, vedação de arame farpado ou linha a escrita grossa de um qualquer mapa, poderíamos afirmar que tínhamos já esquecido que as fronteiras, como linhas reais ou imaginárias, que separam territórios físicos ou territórios sociais, devem ser vistas, a partir das interligações entre conceitos, para além da sua existência formal. Não é a importância da fronteira enquanto delimitador territorial que nos importa observar, mas, ao invés, a construção social dos espaços que esta separa que nos importa apreender. Como afirmava Simmel: "a fronteira não é um facto espacial com consequências sociológicas, mas um facto sociológico que se forma espacialmente (SIMMEL, 1968, p. 467).

As fronteiras e a migração internacional tornaram-se temas dominantes em estudos sobre processos globais contemporâneos. Exemplos como a adesão da Turquia à União Europeia, o Brexit ou os acordos União Europeia – África envolvem sempre discussões sobre migrações (İÇDUYGU; ÜSTÜBICI, 2014). As dimensões políticas associadas à migração internacional, ou, dito de outro modo, a forma como as dimensões diplomáticas e simbólicas da migração internacional, os cruzamentos fronteiriços, a securitização das fronteiras, as questões das leis de estrangeiros, interferem nas relações entre Estados é sempre de omnipresente baixa intensidade (GÓIS, 2006). As migrações e o que podemos denominar de diplomacia fronteiriça são hoje parte substantiva

das relações internacionais, representando o paradoxo de estarmos presentemente a viver uma intensificação dos fluxos migratórios e, simultaneamente, um recrudescimento de nacionalismos soberanistas. A securitização das fronteiras externas da UE é, como veremos, apenas um *upgrade* ou *spin-off* do conceito clássico de securitização das migrações (CEYHAN; TSOUKALA, 2002; RIBAS-MATEOS, 2011). As fronteiras são, neste caso, apenas uma metáfora para a tentativa condenada ao fracasso de gestão da inevitável mobilidade humana.

Perante o crescimento potencial das migrações globais fechar fronteiras é uma solução? Não. Definitivamente não. O fechamento de fronteiras não é um ato de gestão migratória mas apenas uma tentativa vã de impor limites legais a problemas sociológicos. Ao contrário, fechar fronteiras é um erro a vários níveis. Em primeiro lugar, é uma impossibilidade. Não é possível encerrar todas as fronteiras, a todo o tempo, para todos os indivíduos. Não é possível cercar de muros e redes, securizar através de agentes de segurança ou militares todas as zonas entre países. Por outro lado, ao impedir a circulação migratória geraremos novas desigualdades sociais. A seletividade que tenderá a subsistir é um acelerador de desigualdades (veja-se o *brain drain* ou os sistemas de vistos para investidores). Ora, um mundo mais desigual por via da seletividade das migrações e dos migrantes não é desejável, nem aceitável. Em segundo lugar, é um erro económico mesmo quando temos em consideração as teorias liberais que hoje em dia governam a economia global. Várias análises vêm demonstrando que um progressivo abrandamento das barreiras à mobilidade humana entre países traria mais prosperidade económica global do que a eliminação total de todos os obstáculos políticos ao comércio de bens, a eliminação de todas as tarifas aduaneiras ou quotas e a total eliminação à circulação de capitais. Estimativas apresentadas por Michael Clemens, um economista do *Centre for Global Development* em Washington, sugerem que o mundo ficaria mais rico em cerca de 78 triliões de dólares com uma abertura de fronteiras e uma liberdade de circulação global (CLEMENS, 2011). As razões apresentadas para este aumento de riqueza global são simples de explicar: por um lado, o capital humano é a principal razão atual de crescimento económico e, por outro, a produtividade económica de um trabalhador depende muito mais da sua localização do que das suas competências (veja-se o exemplo da emigração portuguesa ou polaca). Acresce a este cálculo o impulso de desenvolvimento económico que as migrações despoletariam tanto no destino como nas economias de origem dos migrantes.

Ao aceitarmos a livre circulação global potenciamos a abertura de novas áreas económicas, um maior aproveitamento dos recursos e uma

aceleração dos processos económicos globais. Livre circulação global significa que as pessoas são livres de migrar para encontrar trabalho. Não significa o fim das fronteiras nem a "abolição do Estado-nação" (embora tal fosse tentador defender também neste caso). Sim, há riscos e é um argumento liberal, mas o liberalismo fica incompleto sem a aceitação de mobilidade do mais importante dos fatores económicos: o ser humano. Muitos temem que uma flexibilização quanto às migrações internacionais acabe por destruir as suas próprias economias e as sociedades onde vivem. Este argumento para além de nacionalista é singularmente egoísta pois defende a manutenção do *status quo* excludente que vigora no mundo atual. Este mesmo raciocínio foi usado contra a integração europeia nas últimas décadas (de Portugal, Espanha ou Polónia) sem que uma invasão dos países da Europa central tenha tido lugar. A União Europeia, enquanto resultado do conjunto das quatro liberdades enunciadas acima, é um exemplo a acolher na defesa da gestão de abertura das fronteiras e da liberdade de circulação como ideia geradora de uma melhor e mais densa rede social de seres humanos.

A repressão à liberdade de circulação é particularmente injusta para aqueles que nasceram, sem o terem escolhido, em países ou regiões com poucas ou nenhumas oportunidades económicas. É ainda mais injusta para os mais pobres de entre os pobres (RISSE, 2005). Para estes a condenação à imobilidade é parte de uma pena mais longa por se ser pobre. Na verdade, é tempo de pensarmos o direito à mobilidade como um direito humano universal ultrapassando os limites discriminatórios que autores como David Miller enunciam na defesa da seletividade das migrações (MILLER, 2005). Não só porque sem ele não nascemos livres e iguais, mas porque sem este direito nunca poderemos ser iguais uma vez que as oportunidades estão desigualmente distribuídas no espaço. É certo que há outras vias de mobilidade social (a educação, por exemplo), mas umas não excluem as outras e, na verdade, fazem parte de um mesmo conjunto de direitos humanos básicos.

Para muitos autores, as fronteiras entre países tornar-se-ão "irrelevantes" até ao final do século XXI. Mas o desaparecimento das fronteiras não significará o fim das migrações nem dos migrantes, o fim das deslocações humanas ou o fim das desigualdades (MARQUES, 2017). Se, atualmente, sentimos já que vivemos uma época de grande e intensa mobilidade (como nunca aconteceu no passado), as migrações humanas são uma tendência estrutural universal para as próximas décadas. Face a este contexto, as realidades nacionais enfrentam cada vez mais e maiores desafios, designadamente num contexto internacional onde os fluxos migratórios se tornaram uma realidade claramente assumida como desafiante e vital para as relações internacionais, mas

também para a coesão social das sociedades nacionais. Os países da União europeia são, quase todos, simultaneamente, países de origem, destino e trânsito de cidadãos migrantes. Também os conflitos legais (administrativos e judiciais) que se lhes seguem tornam-se/têm-se tornado cada vez mais complexos e interligados. O crime organizado, como o tráfico de seres humanos ou a existência de redes de auxílio à imigração irregular, as questões laborais associadas à migração económica, as questões relacionadas com as famílias migrantes, a nacionalidade e o acesso à justiça são alguns dos desafios a que os Estados nacionais, a União Europeia no seu todo ou estruturas internacionais como a Europa de Schengen necessitam de enfrentar (GEDDES, 2003). As vinculações supralegais relativas às migrações têm uma consciencialização muito recente e, na maioria dos casos, não chegaram ainda ao topo das prioridades das relações entre Estados. O caminho a fazer é longo, mas, creio que, inevitavelmente, teremos que ir dando passos nessa direção. A declaração que nos edifica enquanto humanidade começa assim: "Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos" e nela devemos ler o direito à livre circulação global num mundo que, afinal, é de todos.

Uma "Europa rosa dos ventos" migratória

No plano das migrações internacionais, até há relativamente pouco tempo, a Europa protagonizou, principalmente, movimentos de emigração. A partir do século XV-XVI e até meados do século XX, ocorrem grandes movimentos de deslocação da população europeia, em especial para o continente americano, mas também para África, para a Oceânia e para a Ásia. Estes movimentos emigratórios estiveram ligados, essencialmente, à colonização destes espaços, ajudando a corrigir excessos de população e de pobreza na origem, mas, acima de tudo, foram o resultado de estratégias nacionais para impulsionar o desenvolvimento económico e o enriquecimento da Europa colonizadora expansionista.

A "migração laboral" na Europa, ou seja, aquela que tem como principal objetivo a venda da força de trabalho noutro país, emerge apenas na segunda metade do século XIX. No entanto, é no pós-segunda guerra mundial que a Europa ocidental e central se torna um importante polo de atração para a imigração, numa primeira fase essencialmente intraeuropeia e, numa segunda fase, de fluxos globais. De facto, como é sabido, a destruição material e humana que resultou da II Guerra Mundial vai tornar urgente a necessidade de importar massivamente mão-de-obra que assegure a reconstrução e desenvolvimento da Europa. Não sendo suficientes os tradicionais fluxos intraeuropeus que até aí existiam, os

governos destes países viram-se na necessidade de incentivar igualmente a importação de mão-de-obra de fora da Europa. Durante esta fase, países como a Alemanha, o Reino Unido, a França, a Suíça ou a Holanda importaram mão-de-obra de países do Sul da Europa, como Itália, Espanha, Portugal e Grécia (ou da Irlanda no caso do Reino Unido) e, simultaneamente, dos países do Norte de África (como a Argélia e Marrocos), mas também da Turquia ou das antigas colónias britânicas (Índia, Paquistão, Caribe britânico, África etc.) (MESSINA, 2007).

Esta fase migratória estendeu-se até ao início dos anos 70, quando a crise petrolífera de 1973, a consequente recessão económica e a crescente mecanização e automatização da produção começam a pressupor menor necessidade de mão-de-obra. Os países recetores de imigrantes abandonam, assim, as medidas de recrutamento ativo (ou de recrutamento permissivo) e passam a adotar políticas restritivas à imigração (ou políticas de imigração zero) que se alargarão por muitas décadas e cujos efeitos se fazem, ainda hojem sentir. Se o emprego de imigrantes era visto, até ao início dos anos 70, como uma solução temporária para a crescente necessidade de mão-de-obra, rapidamente os decisores políticos europeus se aperceberam de que, ao contrário do que se esperava, os trabalhadores imigrantes não regressariam aos seus países de origem. Ao invés, muitos deles estabeleceram-se e mantiveram-se na sociedade de acolhimento, o que veio a implicar a criação de um conjunto de políticas de integração ou de reunificação familiar, de forma a resolver o novo «problema» das sociedades europeias enquanto sociedades de imigração de longo prazo ou de imigração permanente.

A Europa do Sul como novo polo de atração de imigrantes

É a partir deste contexto que se torna possível compreender o progressivo redireccionamento de fluxos de imigração d a Europa dos países do centro para os países do Sul. Estes últimos tornam-se novos polos de atração de imigrantes, passando de tradicionais países de emigração para países onde a imigração tem um peso crescente (embora diferenciado de caso para caso). A vaga de imigrantes que se dirige para a Europa do Sul vem, numa primeira fase, principalmente do continente africano, e, numa segunda fase, do Leste Europeu. Naquela que é uma especificidade dos países da Península Ibérica, a vaga imigratória vem também da América Latina, num interessante contra fluxo de fluxos migratórios passados.

Perante estes movimentos, podemos perguntar: o que tornou e, de certa forma, continua a tornar, a Europa do Sul uma zona de imigração tão atrativa para fluxos migratórios tão diversos? Vários fatores se combinam e completam. Por um lado, nos países emissores, nos países de

origem, o agravar das desigualdades, as crises económicas e sociais, a perturbação política ou uma pressão demográfica excessiva, funcionam como fatores impulsionadores da emigração. A descolonização dos países africanos, as guerras e conflitos religiosos e étnicos que se seguiram (em África ou no médio-oriente), bem como a queda do Muro de Berlim e a erosão, primeiro, do bloco de leste e a reconstrução europeia, depois, contribuíram para a instabilidade política e para o agravar de problemas económicos e sociais como desemprego estrutural elevado, baixos salários ou mesmo múltiplas situações de miséria sentidas em vários dos países emissores (BAGANHA; MARQUES; GÓIS, 2004; BAGANHA; MARQUES; GÓIS, 2010). Simultânea e progressivamente, o incremento da circulação de informação através das redes de comunicação ou redes de imigrantes sobre as melhores condições de vida (salariais, de educação, de serviços sociais, etc.) nos países de destino, , surge como capaz de estimular a vontade de procurar uma vida melhor, possibilidade esta que é facilitada pelo progresso dos transportes e telecomunicações. Por último, a intensificação dos processos de globalização económica levou à alteração da estrutura e funcionamento dos mercados de trabalho dos países da Europa promovendo a reestruturação da indústria, uma relocalização das fontes de fornecimento de mão-de-obra e um redireccionamento dos fluxos de capitais. Estes fatores, aliados ao processo de consolidação da União Europeia, levaram a que a Europa do Sul passasse a ser atrativa para a imigração e, consequentemente, a que o sistema migratório europeu se alterasse (SALT; ALMEIDA, 2006).

Do leste ao oeste: imigração ucraniana em Portugal

A emigração do Leste europeu para Portugal começou no final no Século XX, início do Século XXI – em 1998-2000.É, portanto, um fenómeno recente, que foi súbito e intenso e que se transformou em algo estrutural, transformando a composição e o panorama nacional da população imigrante no País (BAGANHA; MARQUES; GÓIS, 2004a; BAGANHA; MARQUES; GÓIS, 2004b; BAGANHA; MARQUES; GÓIS, 2010).

Rui Pena Pires considera três fases distintas no período moderno da imigração em Portugal, tendo em conta as alterações políticas, sociais e económicas que se fizeram sentir (PIRES, 2003):

1) Fase Pós-Colonial – um primeiro fluxo migratório de África, constituído por retornados, na sequência da descolonização;
2) Fase Comunitária – um segundo fluxo migratório, marcado pela crescente diversificação das origens dos fluxos migratórios;

3) Fase da Globalização – um terceiro fluxo migratório, marcado pelas novas migrações da Europa de Leste e do Brasil e pela consolidação de fluxos migratórios anteriores.

De certa forma, no novo milénio, começam a emergir vagas migratórias vindas dos países do leste europeu, sobretudo da Ucrânia, Rússia, Moldávia e Roménia, que entravam em Portugal, na maior parte das vezes, sem a documentação exigida para uma migração legal (BAGANHA; MARQUES; GÓIS, 2003).

Esta mudança no caráter dos fluxos migratórios aconteceu de uma forma relativamente rápida e inesperada, sem que houvesse tempo suficiente para o desenvolvimento e consolidação de redes migratórias, recrutamento direto por parte de Portugal ou acordos bilaterais e/ou estruturas intermediárias entre o país de destino – Portugal – e o de origem – a Ucrânia (BAGANHA; MARQUES; GÓIS, 2010, p. 17). Este súbito fluxo migratório proveniente dos países do Leste da Europa para Portugal não é compreensível através das tradicionais teorias migratórias. Para uma cabal compreensão deste fenómeno necessitamos de voltar ao conceito de fronteira enunciado acima e da externalização deste conceito no âmbito da integração europeia e da construção dos acordos de Schenghen.

Os estudos elaborados sobre o fenómeno migratório ucraniano enunciam o aparecimento de uma nova *"indústria das migrações"* num mundo globalizado (BAGANHA; MARQUES; GÓIS, 2004b, p. 38). A análise retrospetiva caracteriza esta mudança migratória como uma nova fase de desenvolvimento do papel de Portugal no sistema global das migrações (GÓIS; MARQUES, 2006). É certo que este fluxo imigratório só se tornou-se possível através da intensa atividade de redes ilegais de tráfico de mão-de-obra, oriundas do Leste europeu e, neste sentido, foi também o produto de uma globalização das atividades ilegais e da sua extensão territorial intraeuropeia. A dependência dos migrantes provenientes dos países do Leste Europeu face a estas redes de tráfico estava muito dependente de diferentes obstáculos, tais como: o desconhecimento da língua portuguesa, da legislação de enquadramento social e económica; a dificuldade em obter vistos de trabalho por inoperacionalidade da rede de embaixadas portuguesas no estrangeiro; problemas em arrendar uma habitação; dificuldades me solicitar documentos oficiais; dificuldade em abrir contas bancárias ou em interagir com o sistema migratório, bem como aceder ao Serviço Nacional de Saúde, educação, tribunais, entre outros.

Na década de 90, segundo os dados do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, existiam apenas 2373 imigrantes provenientes da Europa do Leste. No final do ano 2000 viviam oficialmente em Portugal apenas 167

ucranianos documentados. No entanto, o Censo populacional de 2001 (de março desse ano) registou 10 793 cidadãos ucranianos residentes em Portugal há mais de um ano. Esta disparidade em termos de números obtidos entre dois sistemas de registo de estrangeiros residentes revelou, na altura, a existência de uma grande população de imigrantes em situação de permanência ilegal no território nacional (o multiplicador era de 100 imigrantes sem papéis por cada imigrante legal). A dimensão deste fluxo migratório foi reconhecida através do Decreto-Lei 4/2001, de 10 de Janeiro, que alterou o Decreto-Lei 244/98, de 8 de Agosto (principalmente o Artigo 55º) permitindo legalizar os imigrantes que fossem titulares de propostas de contrato com informação da Inspeção Geral do Trabalho. No final de 2001, tinham sido concedidas 126 901 Autorizações de Permanência (AP's) a imigrantes em situação irregular, o que representou um aumento nunca antes visto de imigrantes em Portugal. Deste total, 71 831 (56%) AP's foram concedidas a provenientes da Europa de Leste em que 36% tinham nacionalidade ucraniana (BAGANHA et al., 2006). Durante dois anos (2001-2002), 96 122 imigrantes do Leste da Europa obtiveram AP em Portugal, de entre os quais 62 149 (65%) eram imigrantes ucranianos.

A introdução das AP´s e dos Vistos de Longa Duração (VL´s) – em vigor entre 2001 e 2005 – e a regulação dos fluxos migratórios crescentes *tinha como objetivo acabar com os obstáculos legislativos à concessão de vistos de curta duração a migrantes e incluir no enquadramento legal um mecanismo de regularização excecional de imigrantes ilegais*. No mesmo sentido, em 2007 foi aprovada a Lei de Imigração 23/2007 que previa um mecanismo de regularização em aberto. A entrada em vigor dessa lei explica o aumento do número de cidadãos estrangeiros residentes legalmente em Portugal até 2010, momento a partir do qual os efeitos da crise se tornaram mais evidentes, levando ao declínio dos fluxos imigratórios. Nos últimos anos ,a retoma de fluxos migratórios para Portugal indica-nos que a dinâmica cíclica das origens migratórias se afastou do leste da Europa e se reaproximou dos tradicionais eixos mais próximos da lusofonia (GÓIS; MARQUES, 2011; PEIXOTO et al., 2015). O último relatório do SEF disponível aponta para a existência de 34 490 ucranianos residentes em Portugal (SEF, 2017).

Atualmente, a imigração em Portugal constitui uma realidade complexa, multifacetada, diversa. A imigração é hoje marcada por diferentes estruturas sociodemográficas, por motivos e processos migratórios diversos e por variadas formas de perspetivar a integração na sociedade de acolhimento e o projeto migratório. Entre a perenidade cíclica de uma imigração sazonal, sectorialmente demarcada na agricultura ou no turismo, uma migração temporária (ainda que de médio

prazo) que caracteriza as crescentes migrações de estudantes e a migração de longa duração típica de migrações laborais, que inclui a migração familiar e uma integração social de longo termo, há todo um universo migratório distinto a abordar. A diversidade de nacionalidades presentes no território português e a sua evolução nas últimas décadas é evidente na tabela seguinte.

TABELA 1 – População estrangeira em Portugal por Continente de Origem, 1980-2016

Ano	Total de Imigrantes	África	América do Norte	América do Sul	Ásia	Europa	Outro
1980	58.091	27.748	4821	6403	1153	17.706	260
1985	79.594	34.978	7987	11.567	2564	22.060	438
1990	107.767	45.255	8993	17.376	4154	31.410	579
1995	168.316	79.231	10.853	25.867	6730	44.867	768
1996	172.912	81.176	10.783	25.733	7140	47.315	765
1997	175.263	81.717	10.573	25.274	7192	49.747	760
1998	178.137	83.065	10.247	24.579	7419	52.060	767
1999	190.896	89.516	10.171	25.818	7871	56.731	789
2000	207.607	98.754	10.201	27.419	8721	61.709	803
2001*	350.503	126.702	10.300	53.546	20.963	138.061	931
2002*	286.601	122.352	10.182	42.068	13.043	98.106	850
2003*	259.794	120.694	10.128	35.176	11.839	81.113	844
2004*	264.880	123.149	10.130	34.778	12.331	83.656	836
2005**	296.000	153.334	10.406	35.064	12.418	83.940	838
2006**	409.185	149.982	10.370	72.230	22.418	153.307	878
2007**	435.736	147.959	10.446	73.146	24.269	179.040	876
2008***	440.277	127.476	3.411	112.656	28.588	167.790	356
2009***	454.191	121.852	3.286	121.874	30.277	176.561	341
2010	445262	108671	3273	124844	31252	176911	321
2011	436822	105340	3057	117360	33141	177608	316
2012	417042	102389	3175	111577	35246	164335	320
2013	398268	100845	3516	96780	37805	158992	324
2014	390113	98948	3553	90839	42492	153936	339
2015	383759	93543	3601	86127	44969	155137	334
2016	392969	88157	3791	85671	48563	166414	360

Fonte: 1980-1995. INE – Estatísticas Demográficas e SEF – Estatísticas. Baganha (1996).
1996-2001 – INE. Estatísticas Demográficas, 1996-2001.
2001-2012 – SEF. Estatísticas. Disponível em: <http://sefstat.sef.pt/relatorios.aspx>.
2013-2016 – INE, INE e População estrangeira com estatuto legal de residente.

Notas: (*) Inclui Autorizações de Residência e Autorizações de Permanência
(**) Inclui Autorizações de Residência, Prorrogações de Autorizações de Permanência e Prorrogações de Vistos de Longa Duração.
(***) Inclui Autorizações de Residência e Prorrogações de Vistos de Longa Duração.

Em síntese, Portugal registou nos últimos 40 anos, diferentes movimentos de entrada que resultam e, simultaneamente, produzem a

integração do país em diversos sistemas migratórios. Durante as primeiras décadas que se seguiram à revolução de 1974, a origem dos imigrantes assentava na constituição e consolidação de um sistema migratório lusófono, pós-colonial, sendo a maioria dos imigrantes que nesse período chegavam ao país provenientes de países africanos de língua portuguesa, e na integração, como país recetor, no sistema migratório europeu. Esta inserção traduzia-se na presença de fluxos bipolarizados para o país (migrantes pouco qualificados e migrantes altamente qualificados) e, neste sentido, de uma imigração laboralmente induzida, mas que se complementava com um processo de crescimento demográfico natural endógeno e por uma alimentação exógena através de reagrupamento familiar ou de uso de redes migratórias de proximidade. O ano 2000 estreia a integração de Portugal no alargamento do sistema migratório da Europa de leste que, entretanto, se estendera aos países do sudoeste europeu (Espanha, Itália ou Grécia). Trata-se de um sistema que até então não comunicava de forma sustentada e regular com o sistema migratório europeu e que, em resultado da desintegração da União das Repúblicas Soviéticas e de variados condicionalismos económicos e políticos, passou a interligar-se com o sistema migratório europeu, alargando, deste modo, a esfera de ação deste sistema através da sua integração num outro sistema migratório regional. A concretização do sistema comum de emissão de vistos de Schengen retirou a capacidade a Portugal de controlar as entradas do país a potenciais migrantes de países terceiros (o que já acontecia com países com os quais imperava uma política de isenção de vistos de entrada) e, em certo sentido, internalizou a política de gestão de fluxos migratórios que, doravante, passará a ser exercida mais pelo mercado de trabalho em conjugação com o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (via emissão e renovação de autorizações de residência), do que pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros através da emissão de vistos de trabalho. Um exemplo prático desta internalização da política migratória foram as sucessivas regularizações extraordinárias de imigrantes. Num período de quinze anos (1992-2007) foram aprovados seis processos de regularização de imigrantes em Portugal: 1992, 1996, 2001, 2003, 2004 ou 2007. A população estrangeira residente em Portugal ganhou visibilidade estatística (SAMPAIO, 2016), pese embora o facto de a sua presença social e económica se ter feito sentir bem antes destes momentos regularizatórios. A reação do Estado é tanto o resultado de uma vigilância permissiva da imigração como de, com Schengen, este ser um recurso nacional de última geração para um processo de cedência de soberania para a esfera Europeia que vem acontecendo ao longo do tempo. Por outro lado, o aumento do número de estrangeiros que acedeu à nacionalidade portuguesa após a alteração legal de 2007, contribuiu para

o desaparecimento estatístico de muitos imigrantes em Portugal. No primeiro quinquênio de aplicação da nova Lei de Nacionalidade, entre 2007 e 2012, o número de cidadãos a quem foi concedida a nacionalidade portuguesa atingiu 223.231.

No período de 30 anos, entre a primeira Lei de Estrangeiros (1981) e a atualidade, ocorreu uma mudança significativa na paisagem imigratória nacional, indiciando, por um lado, uma aceleração e diversificação dos ciclos imigratórios e, por outro, um processo de heterogeneização da população estrangeira residente em várias das suas características principais. Em resultado de diversos fluxos imigratórios, a composição nacional dos estrangeiros a residir em Portugal é atualmente mais diversificada do que foi durante as décadas anteriores. Hoje em dia, compreende, para além de uma proporção significativa de imigrantes das ex-colónias portuguesas (PALP e Timor-Leste), do Brasil e da União Europeia, uma parte substancial de imigrantes provenientes de países com os quais Portugal não tinha, até muito recentemente, quaisquer ligações históricas, económicas ou políticas significativas.

Desde meados da década passada, e em especial após a crise económica de 2008, Portugal assistiu a uma alteração do total e dos perfis de imigrantes e/ou de estrangeiros residentes. Se até meados da década passada, as principais razões de entrada ou de solicitação de entrada no país, eram, como explicámos, laboralmente induzidas (e, sobretudo, para o exercício de uma atividade profissional subordinada), nos últimos anos, os fluxos de entrada passaram a estar associados principalmente ao estudo (no ensino superior) (SEF, 2012) e ao reagrupamento familiar. Sem prejuízo de sinais recentes poderem indiciar um novo ciclo de entradas de imigrantes para o exercício de atividades profissionais subordinadas (aliciado por uma aceleração da economia), há que salientar o aparecimento de novos perfis migratórios induzidos por uma nova estrutura fiscal para residentes não habituais em vigor desde 2009[i]. Estes estrangeiros residentes em Portugal (não se autoconsideram imigrantes, mas sim expatriados) alcançam já cerca de 0,5-0,7% do total da população residente em Portugal, ou seja, 15% a 20% do total de estrangeiros residentes no país. Uma parte substantiva destes estrangeiros residentes é nacional de um país da União Europeia e, neste sentido, dificilmente captável nas estatísticas nacionais. Entre o leste e o oeste ficou em Portugal um rasto de migrantes, muitos dos quais, entretanto, se naturalizaram portugueses e fazem hoje parte da população nacional. A análise da escolha de Portugal como destino, para estes migrantes e para os que continuam a chegar, oscila entre uma preponderância entre o que, na Sociologia, se constrói na interacção entre a agência (isto é a capacidade de racionalmente cada individuo escolher o seu destino

migratório) e a estrutura (isto é, a influência que o contexto social, económico e político exerce nessa liberdade de escolha). Num tempo em que a liberdade de circulação e a mobilidade migratória está ainda muito condicionada, em que as fronteiras são como muros que separam desejos, projetos e ambições, o exemplo de Portugal, um país de emigração e de imigração, pode ser um exemplo interessante para continuar a acompanhar.

Referências

ABRAM, S. et al. The free movement of people around the world would be Utopian. **Identities, v.** 24, n. 2, p. 123-155, 2016.

ANDERSON, B. R. O. G. **Imagined communities:** reflections on the origin and spread of nationalism. New York, NY: Verso, 2006.

BAGANHA, M. I.; MARQUES, J. C.; GÓIS, P. (Org.). **Imigração Ucraniana em Portugal e no Sul da Europa:** a emergência de uma ou várias comunidades? Lisboa, Portugal: ACIDI, 2010. (Cominidades, 3).

_____; MARQUES, J. C.; GÓIS, P. **Novos fluxos imigratórios:** imigrantes da Europa de Leste em Portugal. Coimbra, Portugal: Centro de Estudos Sociais, 2004a.

_____; MARQUES, J. C.; GÓIS, P. Novas migrações, novos desafios: a imigração do Leste Europeu. **Revista Crítica de Ciências Sociais,** v. 69, p. 95-115, 2004b.

_____; MARQUES, J. C.; GÓIS, P. The unforeseen wave: migration from Eastern Europe to Portugal. In: BAGANHA, I.; FONSECA, M. L. (Ed.). **New waves:** migration from Eastern to Southern Europe. Lisboa, Portugal: Luso American Foundation, 2003.

CEYHAN, A.; TSOUKALA, A. The securitization of migration in western societies: ambivalent discourses and policies. **Alternatives,** v. 27, n. 1, p. 21-39, 2002.

CLEMENS, M. A. Economics and emigration: trillion-dollar bills on the sidewalk? **Journal of Economic Perspectives,** v. 25, n. 3, p. 83-106, 2011.

GEDDES, A. **The politics of migration and immigration in Europe.** Thousand Oaks, CA: SAGE Publications, 2003.

GÓIS, P.; MARQUES, J. C. A evolução do sistema migratório lusófono: uma análise a partir da imigração e emigração portuguesa. **Revista Internacional de Língua Portuguesa,** n. 24, p. 213-231, 2011.

_____ **Emigração Cabo-Verdiana para (e na) Europa e a sua inserção em mercados de trabalho locais:** Lisboa, Milão e Roterdão. Lisboa, Portugal: ACIME, 2006.

_____; MARQUES, J. C. Portugal as a semi-peripheral country in the global migration system. In: CONFERENCE LUSOPHONE MIGRATION, 2006, Washington DC. **Anais…** Georgetown University, 2006.

HASELSBERGER, B.; WALSH, C.; HERRSCHEL, T. Debating Borders. **Regions Magazine,** v. 293, n. 1, p. 4-5, 2014.

İÇDUYGU, A.; ÜSTÜBICI, A. Negotiating mobility, debating borders: migration diplomacy in Turkey-EU relations. In: SCHWENKEN, H.; RUß-SATTAR, S. (Ed.). **New border and citizenship politics.** London: Palgrave Macmillan, 2014.

MARQUES, J. C. Migrações internacionais: algumas notas sobre a fronteira no processo migratório. In: VIEIRA, R. et al. (Org.). **Conceções e práticas da mediação intercultural e intervenção social.** Porto: Afrontamento, 2017.

MCLAREN, L. M. Anti-immigrant prejudice in Europe: contact, threat perception, and preferences for the exclusion of migrants. **Social Forces,** v. 81, n. 3, p. 909- 936, 2003.

MESSINA, A. M. **The logics and politics of post-WWII migration to western Europe.** Cambridge: Cambridge University Press, 2007.

MILLER, D. Immigration: a case for limits. In: WELLMAN, C. H.; COHEN, A. I. (Ed.). **Contemporary debates in applied ethics.** Oxford: Blackwell Publishing, 2005.

PAPASTERGIADIS, N. **The turbulence of migration:** globalization, deterritorialization and hybridity. Malden, MA: Polity Press, 2000.

PEIXOTO, J. et al. (Org.). **Vagas Atlânticas:** migrações entre Brasil e Portugal no início do século XXI. Lisboa, Portugal: Mundos Sociais, 2015.

PELUSO, N. L.; LUND, C. New frontiers of land control: Introduction. **The Journal of Peasant Studies,** v. 38, n. 4, p. 667-681, 2011.

PIRES, R. P. P. **Migrações e integração:** teoria e aplicações à sociedade. Lisboa, Portugal: [s.n.], 2003.

RASMUSSEN, M. B.; LUND, C. Reconfiguring frontier spaces: the territorialization of resource control. **World Development,** v. 101, p. 388-399, 2018.

RIBAS-MATEOS, N. Security and insecurity at the border: notes from the Mexican-US border when considering the mediterranean. In: LAZARIDIS, G. (Ed.). **Security, insecurity and migration in Europe.** Ashgate, 2011.

RISSE, M. How does the global order harm the poor? **Philosophy and Public Affairs,** v. 33, n. 4, p. 349-376, 2005.

SALT, J.; J. ALMEIDA, C. International migration in Europe. **Revue Européenne des Migrations Internationales,** v. 22, n. 2, p. 155-175, 2006.

SIMMEL, G. **Soziologie:** untersuchungen über die formen der vergesellschaftung. Berlin: Duncker & Humblot, 1968. (Gesammelte Werke, 2).

STEINER, J.; WOODS, L.; TWIGG-FLESNER, C. **EU law.** Oxford: Oxford University Press, 2006.

ZOLBERG, A. R. Changing sovereignty games and international migration. **Indiana Global Legal Studies Journal,** v. 2, n. 1, p. 153-170, 1994.